

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

112.839

ficha

01.

São Paulo, 30 de maio de 1995.

O apartamento nº 16, localizado no 1º andar do BLOCO "B", integrante do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DA MADEIRA", situado na Rua Mauro, nº 585, no 42º Subdistrito-Jabaquara, contendo a área privativa de 64,351m², área comum de garagem de 9,900m² e área comum no edifício de 53,329m², com a área total construída de 127,580m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,5625% no terreno condominial, cabendo a esse apartamento o direito de utilização de uma vaga na garagem coletiva, para um automóvel, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno descrito na matrícula 105.071, deste Ofício. Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob nos 047.098.0015-4/0016-2/- - 0017-0 (terreno condominial).

PROPRIETÁRIA: R.Z. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 326, Pacaembú, CGC nº 49.502.743/0001-59.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R.6/31.030, R.3/60.246 e R.3/61.922, de 23/04/92 (M. 105.071), deste Ofício.

O Escrevente:

A Escrevente Autorizada:

R.1/112.839 - Por instrumento particular de venda e compra de 26 de maio de 1995, com força de escritura pública, a proprietária transmitiu a JOSÉ PEREIRA LEAL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CIRG nº 13.436.095-SP, CPF nº 056.281.888-08, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Moura, nº 636, aptº 41, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 72.192,00.-----

matrícula

112.839

ficha

01

verso

Foram apresentadas em nome da empresa transmitente, a certidão negativa de débito - CND nº 673.411, série F, expedida no PCND nº 000881/95, em 06/03/95, pela ARF/Lapa, desta Capital, e a certidão positiva de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº 310/95, expedida em 06/04/95, pelo DRF/SP/OESTE, desta Capital, com a anotação de que ela possui os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o artigo 205 do Código Tributário Nacional, por existirem em seu nome, somente débitos cuja exigibilidade está suspensa. São Paulo, 30 de maio de 1995. O Escrevente: [Assinatura]. A Escrevente Autorizada: [Assinatura].

R.2/112.839 - Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, o atual proprietário, JOSÉ PEREIRA LEAL JÚNIOR, - atrás qualificado, deu o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, ao BANCO SAFRA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2100, CGC nº 58.160.789/0001-28, para garantir a dívida de R\$ 42.000,00, correspondente a um financiamento para aquisição do referido imóvel, dívida essa que deverá ser amortizada por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa de juros anual nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, e reajustáveis na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a R\$ 665,72 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 26 de junho de 1995. O imóvel objetivado foi avaliado em R\$ 72.192,00. As partes contratantes ficaram subordinadas nas demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL8.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

112.839

ficha

02.

São Paulo, 30 de maio de 1995.

São Paulo, 30 de maio de 1995. O Escrevente: AutA Escrevente Autorizada: —

Av.3/112.839 - O credor, BANCO SAFRA S/A, emitiu em 26/05/95, a cédula hipotecária nº 9251, série A, do valor de R\$ - - - 42.000,00, correspondente ao crédito hipotecário oriundo do financiamento referido no registro nº 2, desta matrícula, na qual figura como favorecido, o próprio emitente. São Paulo, 30 de maio de 1995. O Escrevente: Aut

A Escrevente Autorizada: —

Av.4/112.839. Protocolo nº 386.710, em 22/05/2002. CANCELAMENTO. Conforme quitação de 3 de maio de 2002, contida na cédula hipotecária nº 9.251, série "A", e por autorização expressa do BANCO SAFRA S.A, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 2, bem como da averbação nº 3. São Paulo, SP, 22 de maio de 2002.

Escrevente: Nadir Soares HernandesSubstituto: Manoel Antônio de A. Ferreira

Av-5. Protocolo nº 685.026, em 19/06/2017. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, deste Estado, proferida no processo nº 01817000320065150115, ficam INDISPONÍVEIS os bens do proprietário JOSE PEREIRA LEAL JUNIOR, CPF nº 056.281.888-08. Indisponibilidade essa protocolizada na Central sob nº 201706.1415.00304639-1A-860. São Paulo, SP, 23 de junho de 2017. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto.

Silas de Camargo - substituto

Av-6. Protocolo nº 691.239, em 02/10/2017. PENHORA. Conforme certidão de 29 de

Continua no verso.

matrícula


112.839

ficha


02

verso

setembro de 2017, enviada por meio eletrônico, sob protocolo PH000183618, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 19 de novembro de 2013, nos autos nº 0835873-21.2006.8.26.0001, da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, que tem como exequente: JOSE BRITO FRANCISCO, CPF nº 695.455.618-15, como executados: AP TÁXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS, CNPJ nº 01.649.572/0001-69 e JOSÉ PEREIRA LEAL JUNIOR, CPF nº 056.281.888-08, como valor da dívida: R\$ 34.056,13 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e treze centavos), e como depositário: José Pereira Leal Junior. São Paulo, SP, 26 de outubro de 2017. Analisado por Sirlene Santos Rosa - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.



Neuzi A. P. Escobar - substituta

Av-7. Protocolo nº 742.532, em 18/06/2020. CANCELAMENTO. Por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, constante do mandado expedido em 07 de janeiro de 2019, nos autos nº 0835873-21.2006.8.26.0001, procedo ao cancelamento da averbação de penhora lançada sob nº 6. São Paulo, SP, 24 de junho de 2020. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.
Selo digital.1137463310742532PJB1CD20J


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-8. Protocolo nº 742.741, em 22/06/2020. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 19 de junho de 2020, sob protocolo PH000324358, o IMÓVEL foi PENHORADO, na referida data, nos autos da ação de execução nº 0005558-80.2019.8.26.0003, da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara, desta Comarca, que tem como exequente: JOÃO GUILHERME LEAL, CPF nº 521.237.328-00; como executado: JOSÉ PEREIRA LEAL JUNIOR, CPF nº 056.281.888-08; como valor da dívida: R\$ 106.993,31 (cento e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), e como depositário: o Executado. São Paulo, SP, 24 de junho de 2020. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital.1137463E107427416300CT20Q


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNSICM 11374-B

matrícula	ficha
112.839	03

São Paulo, 19 de abril de 2023

Av-9. Protocolo nº 817.499, em 12/04/2023. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 12 de abril de 2023, sob protocolo PH000461111, o IMÓVEL foi PENHORADO em 13 de setembro de 2018, nos autos da ação de execução civil nº 0221404-42.2008.8.26.0100, da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, que tem como exequente: FULLGAS ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 06.264.391/0001-38; como executado: JOSÉ PEREIRA LEAL JUNIOR, CPF nº 056.281.888-08; como valor da dívida: R\$ 194.120,24 (cento e noventa e quatro mil e cento e vinte reais e vinte e quatro centavos), e como depositário: o Executado. São Paulo, SP, 19 de abril de 2023. Analisado e editado por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.1137463210817499EBZAW323J


Silas de Camargo - substituto